



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI

Rua Magalhães Filho, 2050 – Bairro Marquês - Teresina-Piauí (CEP 64002-450) -
Fones: (086) 3216-3211 e 3216-3286 e-mail: conselho@ceepi.pro.br - Site: www.ceepi.pro.br

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 092/2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no requerimento do dia 28 de julho de 2023, protocolado no CEE/PI, em 14/08/2023, encaminhando cópias da Lei nº 548/2019 de 20/08/2019 e Lei nº 547/2019 de 20/08/2019, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Anísio de Abreu - PI, Decreto nº 028/2023 de 04 de julho de 2023, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Portaria nº 010/2023 de 06 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 04/07/2023, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho Municipal de Educação de Anísio de Abreu (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas no município, integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da Educação Básica;
- b) Escolas da Educação Infantil da rede privada.

Art. 2º - O processo referente ao último ato autorizativo ainda jurisdicionado neste conselho, que possua determinações a serem cumpridas, somente será devolvido mediante o cumprimento das mesmas.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 104/2022, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Anísio de Abreu (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2023.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 23/08/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8881125** e o código CRC **013A7537**.